



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Descrição da Necessidade:

1. O objetivo da presente contratação é a aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, essenciais para garantir o atendimento adequado aos pacientes que necessitam de alimentação especial, suplementação ou suporte nutricional, conforme indicação e acompanhamento dos profissionais de saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Os itens selecionados incluem FÓRMULAS NUTRICIONAIS, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde. A necessidade de fornecimento possui caráter continuado, sendo indispensável manter o abastecimento regular e evitar a interrupção do atendimento aos pacientes que dependem desses produtos para a adequada assistência nutricional.
3. Trata-se de aquisição de **BENS COMUNS**.

Justificativa da Necessidade da Contratação:

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **fórmulas nutricionais**, destinadas ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde que apresentam necessidade de alimentação especial, suplementação nutricional ou suporte nutricional específico, conforme avaliação e indicação dos profissionais de saúde.

A necessidade decorre da demanda existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável garantir a disponibilidade regular desses produtos para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que deles necessitam.

A aquisição busca evitar a interrupção do fornecimento das fórmulas nutricionais e, consequentemente, possíveis prejuízos à continuidade do acompanhamento e do cuidado nutricional dos pacientes. A manutenção de estoque adequado também permite o atendimento das demandas de forma organizada e eficiente, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento adequado aos pacientes, promover a continuidade da assistência nutricional e assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos de saúde, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando que o Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, resta impossibilitada a indicação da presente contratação no referido instrumento, sem prejuízo de sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o



planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a disponibilidade orçamentária certificada nos autos.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Saúde Farmácia Básica	(317) 08.002.10.303.0072.2126.3.3.90.32.17 F.R 1-500

III - Requisitos da Contratação; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1. Responsabilidades do Contratado

1.1. O fornecedor selecionado deverá garantir a entrega das fórmulas nutricionais conforme as especificações técnicas, características, apresentações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratada será responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, não podendo eximir-se das responsabilidades decorrentes do fornecimento, ainda que utilize terceiros para transporte ou logística.

1.3. As fórmulas nutricionais deverão ser fornecidas em sua apresentação original, novas, íntegras, sem sinais de violação, adulteração, deterioração ou qualquer alteração que possa comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

1.4. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, os produtos que apresentarem avarias, embalagem violada ou danificada, vazamentos, alterações de características, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas.

1.5. A contratada deverá fornecer produtos em perfeitas condições de consumo, observadas as especificações técnicas e nutricionais previstas no Termo de Referência.

1.6. As fórmulas nutricionais deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e com o período estimado para seu consumo, sendo vedada a entrega de produtos com prazo de validade expirado ou que apresentem prazo insuficiente para utilização pela Administração, conforme percentual mínimo estabelecido no Termo de Referência, quando aplicável.

1.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e apropriadas para o armazenamento, transporte e conservação, contendo as informações obrigatórias de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

1.8. A contratada deverá observar as condições de conservação e transporte indicadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas para utilização.

2. Controle de Qualidade no Recebimento

2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos em perfeitas condições, observando as especificações, quantidades, apresentações, prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. A futura contratada deverá possuir capacidade para fornecer as fórmulas nutricionais conforme as especificações técnicas e nutricionais previstas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, regularidade sanitária e os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

2.3. Nos casos em que o prazo estabelecido para entrega não for suficiente, a empresa contratada deverá formalizar previamente justificativa à Administração, indicando os motivos da necessidade de prorrogação e o prazo necessário para conclusão da entrega, ficando a aceitação condicionada à análise e anuência da Administração.

2.4. Os itens que compõem o objeto deste Estudo deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e consumo, sendo recebidos provisoriamente para posterior verificação da



compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, apresentação, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos, resultando, quando atendidos os requisitos, no recebimento definitivo.

2.5. Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da contratada, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

2.6. A Administração se reserva o direito de responsabilizar a contratada e solicitar a substituição dos produtos caso seja constatada, posteriormente ao recebimento, qualquer irregularidade, vício, desconformidade ou inadequação que comprometa sua qualidade ou utilização.

2.7. A contratada deverá entregar os itens solicitados devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e consumo, de acordo com a finalidade a que se destinam.

2.8. A contratada será responsável por quaisquer custos adicionais decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles relacionados à substituição de produtos recusados ou entregues em desconformidade com as condições estabelecidas.

2.9. A contratada deverá garantir que as fórmulas nutricionais sejam entregues íntegras, em perfeitas condições de conservação e consumo, observando as especificações técnicas e nutricionais, o prazo de validade e as condições adequadas de transporte e armazenamento.

3. Prazo de Entrega e Local de Entrega dos Produtos

3.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente pela contratada.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, nos horários definidos pela Administração, ou em outro local formalmente indicado na Ordem de Fornecimento.

3.3. A entrega deverá ser realizada de forma a garantir a adequada conservação das fórmulas nutricionais, observando as condições de transporte, armazenamento e manuseio indicadas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.

4. Requisitos Sanitários e de Qualidade

4.1. As fórmulas nutricionais deverão atender à legislação sanitária vigente e às normas aplicáveis ao produto, possuindo registro, cadastro, notificação ou regularização junto à **ANVISA**, quando exigido pela legislação específica.

4.2. Os produtos deverão apresentar rotulagem e informações obrigatórias de acordo com a legislação sanitária vigente, incluindo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais, condições de conservação e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

4.3. As fórmulas nutricionais deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes, de acordo com a natureza e classificação de cada produto.

IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As estimativas dos quantitativos das fórmulas nutricionais foram definidas a partir de levantamento realizado pela **Farmacêutica responsável pelo Município**, profissional que acompanha e avalia a demanda relacionada ao fornecimento desses produtos aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.



Para definição dos itens e respectivos quantitativos, foram consideradas as necessidades atualmente identificadas, o histórico de fornecimento e utilização das fórmulas nutricionais, a demanda dos pacientes acompanhados pelo Município e a necessidade de garantir disponibilidade suficiente dos produtos durante o período de vigência da futura contratação.

A memória de cálculo dos quantitativos deverá ser formalizada em documento próprio pela Farmacêutica responsável pelo levantamento, com indicação, sempre que disponível, do histórico de consumo, da demanda atual, dos pacientes atendidos, do estoque existente e da projeção para o período de 12 (doze) meses, devendo o respectivo documento integrar os autos do processo.

Considerando que se trata de **Ata de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados correspondem a uma estimativa de consumo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os produtos solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto às interdependências com outras contratações, não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes que condicionem a aquisição das fórmulas nutricionais. O objeto possui finalidade própria e poderá ser contratado de forma independente, não havendo necessidade de vinculação a outra contratação para sua utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior racionalização das aquisições, permitindo o fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, os quantitativos estimados apresentam-se compatíveis com a necessidade atual da Administração, conforme levantamento realizado pela profissional responsável, buscando assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes que necessitam de fórmulas nutricionais e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	MEDIANA	MEDIANA TOTAL
1	071.013.019	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM FENILALANINA. CONTÉM LCPUFAS (DHA + ARA). NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AO NEOCATE LCP.	UND	1500	R\$ 235,00	R\$ 352.500,00
2	071.013.015	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), LUCPUFAS (DHA + ARA) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AO APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	UND	1000	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
3	071.013.014	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ARROZ. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE AO NOVAMIL RICE.	UND	500	R\$ 215,25	R\$ 107.625,00



4	084.005.079	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES A PARTIR DE 0 A 6 MESES, COM PREDOMIN. DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA ISENTA DE SACAROSE. CONTEM MALTRODEXTRINA, GORDURA VEGET. EMBALAGEM 400G. SIMILAR AO NESTOGENO 1.	UND	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
5	071.013.023	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, COM PREDOMINIO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ISENTA DE SACAROSE, CONTÉM GORDURA VEGETAL, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS DHA E ARA EMBALAGEM 400G. SIMILAR AO APTAMIL PREMIUN 2	UND	300	R\$ 65,10	R\$ 19.530,00
6	071.013.024	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 1 A 3 ANOS, COM PREDOMINIO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ISENTA DE SACAROSE, CONTÉM GORDURA VEGETAL, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS DHA E ARA EMBALAGEM 400G. SIMILAR AO APTAMIL PREMIUN 3	UND	300	R\$ 54,60	R\$ 16.380,00
7	084.005.369	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, 100% GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM 800 G. SIMILAR OU IGUAL AO LEITE NAN SOY	UND	500	R\$ 104,98	R\$ 52.490,00
8	071.013.021	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR. REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI.	UND	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
9	071.013.001	ISOSOURCE SOYA FIBER 1000 ML - ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, INULINA, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, VITAMINA K, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESSANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
10	071.013.010	ISOSOURCE 1.5 1000 ML - ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, INULINA, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, VITAMINA K, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE	UND	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00



		COBRE, BIOTINA, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESPESSANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
11	071.013.025	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ ALFAMINO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS, COM HMO (2FL E LNNT), DHA + ARA. NÃO CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. ALFAMINO NESTLÉ.	UND	300	R\$ 230,63	R\$ 69.189,00
12	071.013.028	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA LACTEA ISENTA DE LACTOSE. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, DHA E ARA; NAO CONTEM LACTOSE ,NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTACAO EM LATA DE 400G. IGUAL OU SIMILAR AO APTANIL SL OU NAN SL.	UND	300	R\$ 54,60	R\$ 16.380,00

R\$
992.864,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para definição da solução, foram consideradas as alternativas de aquisição integral dos quantitativos estimados e de aquisição parcelada conforme a demanda, bem como a utilização do Sistema de Registro de Preços. Considerando a natureza contínua, recorrente e variável da necessidade, a aquisição parcelada mediante Registro de Preços mostra-se mais adequada por reduzir a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento dos produtos e a necessidade de contratações emergenciais.

Também foram avaliadas as formas de adjudicação por lote e por item. Como as fórmulas nutricionais possuem especificações, composições, apresentações e indicações distintas, sem dependência técnica ou funcional entre si, o julgamento por item apresenta maior potencial de competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em produtos específicos.

O levantamento realizado em contratações semelhantes, atas anteriores, Radar do TCE/MT, Banco de Preços e junto a fornecedores indicou a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto, não tendo sido identificada, nesta etapa, inviabilidade competitiva, sem prejuízo da necessária revisão das especificações para evitar restrições indevidas decorrentes de referências comerciais.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



A estimativa de valor dessa contratação é de **R\$ 992.864,00 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos a este ETP.

Os quantitativos estimados deverão refletir a projeção constante da memória de cálculo juntada aos autos. Eventual margem de segurança destinada a absorver oscilações da demanda deverá estar expressamente identificada e tecnicamente justificada no referido levantamento, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoque excessivo.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (inciso VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de fórmulas nutricionais, destinadas ao atendimento dos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de alimentação especial, suplementação nutricional ou suporte nutricional específico, conforme indicação e acompanhamento dos profissionais de saúde.

A solução contempla o fornecimento parcelado das fórmulas nutricionais, conforme a necessidade da Administração, permitindo o abastecimento regular e adequado dos produtos e evitando a formação de estoques excessivos e possíveis perdas decorrentes do vencimento.

As fórmulas nutricionais deverão atender integralmente às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, conservação e regularidade sanitária aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo as informações obrigatórias de identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Quando exigido pela legislação específica, os produtos deverão possuir regularização junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, na forma aplicável a cada produto.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos nos quantitativos solicitados pela Administração e dentro dos prazos estabelecidos, bem como pela substituição, sem ônus adicional, daqueles que apresentarem avarias, embalagens violadas ou danificadas, alterações de características, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Por se tratar de fórmulas nutricionais de consumo, não se aplica ao objeto a exigência de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, uma vez que não envolve equipamentos ou bens permanentes. Permanecem aplicáveis, contudo, as responsabilidades da contratada quanto à qualidade, segurança, conservação e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive a obrigação de substituição daqueles que forem recusados ou apresentarem desconformidade.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que possibilita o fornecimento regular das fórmulas nutricionais necessárias ao atendimento dos pacientes, garantindo a continuidade da assistência e permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, a aquisição das fórmulas nutricionais apresenta-se como solução adequada, eficiente e compatível com o interesse público, contribuindo para a continuidade do atendimento aos pacientes que necessitam desses produtos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



A presente contratação será parcelada quanto ao objeto, mediante julgamento e adjudicação por item, considerando a divisibilidade dos produtos e a inexistência de dependência técnica ou funcional entre eles, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à execução, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços e emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O parcelamento também reduz o risco de desabastecimento decorrente de eventual inadimplemento parcial da contratada, além de possibilitar melhor gerenciamento dos estoques e reduzir o risco de perdas de produtos em razão do vencimento do prazo de validade.

O **julgamento por item** amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados e evita restrições indevidas ao certame, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e interesse público.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a presente contratação, pretende-se garantir o **fornecimento regular de fórmulas nutricionais** aos pacientes que necessitam desses produtos, assegurando a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em termos de **economicidade**, busca-se realizar a aquisição de forma planejada, mediante Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda efetiva da Administração, evitando compras desnecessárias, formação de estoques excessivos e perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Quanto ao melhor aproveitamento dos **recursos materiais**, a contratação permitirá o adequado planejamento e controle do estoque de fórmulas nutricionais, possibilitando maior eficiência na distribuição dos produtos e redução de desperdícios.

Em relação aos **recursos humanos**, a aquisição planejada possibilitará melhor organização das atividades dos servidores responsáveis pelo controle, armazenamento, distribuição e acompanhamento dos produtos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e de procedimentos administrativos decorrentes de eventual desabastecimento.

No que se refere aos **recursos financeiros**, pretende-se obter condições mais vantajosas para a Administração por meio da realização de procedimento competitivo, com julgamento por item e aquisição conforme a necessidade, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em garantir o abastecimento adequado das fórmulas nutricionais, assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes, reduzir desperdícios e promover o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Foi definido um grupo de servidores para atuar na fiscalização das aquisições, composto por um servidor fiscal e um servidor substituto.



Os servidores designados serão formalmente orientados quanto às atribuições de fiscalização e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Fiscal Titular: **Gisely Aparecida Medeiros de Lima.**
- Fiscal Suplente: **Joelma Soares Beliato.**

Essas providências visam garantir que os servidores estejam devidamente preparados para exercer suas funções de fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pela legislação vigente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não existem contratos interdependentes em execução que condicionem a presente contratação. Contudo, esta contratação possui caráter de continuidade administrativa, destinando-se à substituição das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de **fórmulas nutricionais** apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que se trata de produtos destinados ao consumo e não envolve equipamentos, utilização significativa de energia elétrica ou geração de resíduos perigosos durante sua utilização. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto estão associados à geração de resíduos decorrentes das **embalagens dos produtos**, bem como ao eventual descarte de fórmulas nutricionais que apresentem vencimento, avarias ou impossibilidade de utilização.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado o adequado armazenamento dos produtos, observando as condições recomendadas pelo fabricante, de modo a preservar sua qualidade e reduzir perdas e descartes decorrentes de armazenamento inadequado ou vencimento.

A Administração deverá promover o adequado controle de estoque, considerando os prazos de validade dos produtos, de forma a priorizar a utilização daqueles com vencimento mais próximo e reduzir o desperdício.

As embalagens e demais resíduos deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável e, sempre que possível, encaminhados para coleta seletiva e reciclagem, conforme a natureza do material e a disponibilidade de estrutura para destinação adequada.

Produtos vencidos ou impróprios para consumo não deverão ser utilizados, devendo seu descarte observar as orientações do fabricante e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Quanto à **logística reversa**, por se tratar de fórmulas nutricionais e embalagens de produtos de consumo, sua aplicação deverá ocorrer somente quando houver previsão legal ou regulamentar específica para o produto ou embalagem. Quando aplicável, a contratada deverá observar as obrigações relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada.

Não se identificam, para o objeto, requisitos específicos relacionados a baixo consumo de energia ou outros recursos durante sua utilização, uma vez que as fórmulas nutricionais não dependem de equipamentos ou consumo significativo de energia elétrica para sua utilização, ressalvadas as condições de armazenamento eventualmente indicadas pelo fabricante.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com base no presente estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de fórmulas nutricionais, considerando a essencialidade da demanda e a necessidade de continuidade do fornecimento aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, desde que observadas as especificações, condições e justificativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos do processo.

XIV – Análise de riscos – Art. 18, caput, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Planejamento	Estimativa dos quantitativos inferior ou superior à demanda real de fórmulas nutricionais.	Falta de produtos ou aquisição em excesso, comprometendo a eficiência da contratação.	Realizar levantamento da demanda pela Farmacêutica responsável pelo Município, considerando histórico de consumo, pacientes atendidos e necessidade estimada para o período da contratação.	Avaliar a necessidade de nova contratação ou utilização de Ata de Registro de Preços vigente, quando possível e legalmente cabível.
Pesquisa de Preços	Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado.	Licitação fracassada, sobrepreço ou inviabilidade da contratação.	Utilizar múltiplas fontes de pesquisa, observando a legislação vigente e priorizando contratações similares e fontes oficiais.	Atualizar a pesquisa de preços e revisar o orçamento estimado antes da publicação do certame.
Licitação	Ausência de propostas ou desclassificação de todos os licitantes.	Atraso na contratação e risco de desabastecimento das fórmulas nutricionais.	Elaborar especificações técnicas e nutricionais claras, objetivas e compatíveis com o mercado, evitando restrições indevidas à competitividade.	Republicar o procedimento com os ajustes necessários e reavaliar as condições de mercado.



Execução Contratual	Atraso na entrega das fórmulas nutricionais pelo fornecedor.	Risco de desabastecimento e prejuízo à continuidade do atendimento aos pacientes.	Estabelecer prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração, acompanhar a execução contratual e prever penalidades para atrasos injustificados.	Notificar a contratada, aplicar as sanções cabíveis e, se necessário, convocar remanescente ou realizar nova contratação.
Fiscalização Contratual	Recebimento de fórmulas nutricionais em desacordo com as especificações, quantidades, apresentação ou prazo de validade estabelecido.	Prejuízo ao atendimento dos pacientes, necessidade de substituição dos produtos e possível desperdício de recursos públicos.	Realizar conferência no recebimento quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, lote, validade e condições de conservação.	Recusar os produtos em desconformidade, solicitar a substituição pela contratada e aplicar as medidas administrativas cabíveis.
Qualidade do Produto	Fornecimento de fórmulas nutricionais com embalagens violadas ou danificadas, alterações nas características do produto, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações.	Risco à segurança dos pacientes, desperdício de recursos e comprometimento da assistência nutricional.	Estabelecer requisitos técnicos e sanitários no Termo de Referência e realizar inspeção dos produtos no recebimento.	Recusar os produtos, exigir sua substituição sem ônus para a Administração e aplicar as penalidades previstas, quando cabíveis.
Conservação e Armazenamento	Armazenamento ou transporte inadequado das fórmulas nutricionais.	Alteração da qualidade dos produtos, perda de validade e risco de inutilização.	Observar as condições de transporte e armazenamento indicadas pelo fabricante e manter controle adequado das condições de estoque.	Segregar e avaliar os produtos que apresentarem alterações, solicitar substituição quando decorrentes do fornecimento e realizar o descarte adequado dos produtos impróprios.

Gestão de Estoque	Consumo superior ao previsto, falhas no controle de estoque ou ausência de monitoramento dos prazos de validade.	Desabastecimento, perdas por vencimento e interrupção do atendimento aos pacientes.	Realizar controle periódico do estoque, acompanhar o consumo e utilizar os produtos considerando a ordem de vencimento.	Adotar medidas para reposição prioritária, remanejamento de estoque quando possível e iniciar novo processo de aquisição conforme a necessidade.
Financeiro	Oscilação significativa dos preços das fórmulas nutricionais durante a vigência da contratação.	Dificuldade na manutenção das condições econômicas da contratação.	Realizar planejamento adequado, observar as regras previstas na legislação e no instrumento contratual quanto a reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro.	Avaliar a ocorrência dos pressupostos legais para eventual alteração dos preços, quando cabível.
Sanitário	Fornecimento de produtos sem a regularização sanitária exigida ou em desacordo com a legislação aplicável.	Risco à segurança dos pacientes e descumprimento das normas sanitárias.	Exigir que os produtos atendam à legislação sanitária vigente e possuam registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização junto à ANVISA, quando exigível.	Recusar os produtos irregulares, exigir substituição e adotar as medidas administrativas cabíveis.
Ambiental	Descarte inadequado de embalagens e fórmulas nutricionais vencidas ou impróprias para consumo.	Geração de resíduos e possíveis impactos ambientais, além do descumprimento da legislação aplicável.	Manter controle de estoque para reduzir perdas e realizar a segregação e destinação adequada dos resíduos, conforme sua natureza.	Promover o descarte ambientalmente adequado, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Os riscos identificados foram avaliados como administráveis e compatíveis com a natureza da contratação, sendo mitigados pelas medidas preventivas e pelos planos de contingência previstos neste Estudo Técnico Preliminar, não comprometendo a viabilidade da futura contratação.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade administrativa identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da



economicidade e do interesse público, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a continuidade do processo de contratação.

Araputanga/MT, 14 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração desse Estudo Técnico Preliminar:

HUDSON CUNHA RAMOS

Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 10/2021